



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00201/90

Nº : APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Assunto :

Serviço :

Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 33 da quadra nº 31, de propriedade do Sr. Adilson José da Silva, situado á Rua dos Pampas, centro, nesta Cidade, com uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00 282/80, de 26 de Novembro de 1980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado do lote nº 33 da quadra nº 31.

DECRETA:

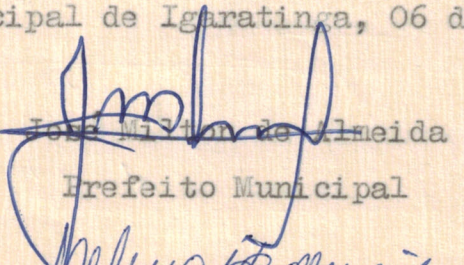
Art. 1º - Fica Desmembrado uma área de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) do lote nº 33 da quadra nº 31, passando esta área a integrar o lote nº 33-A (Trinta e tres-A) da quadra nº 31 (Trinta e um).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 33 da quadra nº 31 com uma área total de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Esta área do lote nº 33-A (Trinta e tres-A) da quadra nº 31 (Trinta e um) fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº 34 (Trinta e quatro) da Quadra nº 31 (Trinta e um).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de Dezembro de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal